



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

DECRETO Nº 04 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: “Dispõe sobre o horário de funcionamento nas dependências da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Pascoal Alberton**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o alinhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos setores administrativos da Prefeitura Municipal;

Considerando a realização do planejamento para o ano de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido trabalho de forma interna nos setores administrativos do Paço Municipal até a data de 30/01/2023, visando a definição, finalização de atos internos do ano 2022 e planejamento para o exercício de 2023.

Art. 2º. A suspensão de atendimento ao Público (trabalho interno) estabelecido no Artigo 1º, não se aplica:

I – às repartições/unidades que funcionem ininterruptamente;

II - aos serviços essenciais e de interesse público que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários Municipais.

III – Aos departamentos de Arrecadação do Município, que manterão o horário de expediente e Atendimento ao Público normalmente, qual seja: das 07h00 às 13h00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO